

= LEI Nº 1.424, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a WIL SON HELENO REZENDE MACHADO, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua dos Henriques, nesta 'cidade, onde o donatário construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 069/78, de 26 de julho de 1978.

Art. 29 - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes' características: dimensões - cerca de 15,00 m.(quinze metros) de largura pelas linhas de frente e de fundos, cerca de 6,80 m.(seis metros e oitenta centímetros) de comprimento pelo lado direito e cerca 6,40 m.(seis metros e quarenta centímetros) de comprimento pelo lado esquerdo, totalizando, aproximadamente, 101,00 m2.(cento e um metros qadrados); confrontações - frente para a citada 'Rua dos Henriques, fundos com Rua São Bento ou quem de direito, 'lateral direita com Ilídia Rezende Vieira ou com quem haja de com frontar, e pelo lado esquerdo com Gumercindo Vieira ou quem de direito.

Art. 3º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário, as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 05 dias de dezembro de 1985.

José Vagner Fávero - Prefeito Municipa